



Enviado à Intimidade em 05.12.17.
Disponibilizado ao DJE nº: 10153
Em: 06.12.17.
Publicado em: 07.12.2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº46/2017-DF

O Doutor **GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI**, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO informação do Diretor do Departamento de Conectividade do Egrégio Tribunal de Justiça que farão visita "*in loco*" nesta Comarca no período de 11.12.2017 a 15.12.2017, com objetivo de realizar a migração para o domínio PJMT, atualização dos servidores (hosts), segmentação da rede, bem como organização e saneamento dos equipamentos instalados;

CONSIDERANDO que nos dias **12 e 13 de dezembro 2017**, toda rede, sistemas e acessos WEB ficarão indisponíveis;

R E S O L V E:

Art. 1º. – SUSPENDER o expediente forense, interno e externo, nos dias **12 e 13/12/2017 (terça e quarta-feira)**, atendendo apenas às medidas urgentes, conforme determinado pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça – Serviço de Plantão.

Art. 2º - SUSPENDER os prazos processuais, com vencimento nos dias acima mencionados, para o próximo dia útil subsequente.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, remetendo-se à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, à OAB e ao Ministério Público desta Comarca.

Nova Ubiratã-MT, 28 de novembro de 2017.

GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI
Juiz de Direito Diretor do Foro



3. No caso em análise, verifica-se que a precatória tem como objetivo a inquirição de testemunhas do autor, bem como houve o preenchimento dos requisitos dispostos no item 1.

4. Destaco que se trata de ação civil pública; consta a petição inicial, contestação e impugnação.

5. Atento a finalidade do ato deprecado, designo audiência de oitiva de testemunha(s) para o dia 27/02/2018, às 14h:15min.

6. Intime(m)-se a(s) testemunha(s), no(s) endereço(s) descrito(s) na carta precatória, a qual faz parte desta decisão.

7. Informe o juízo deprecante acerca dos dados da presente missiva, bem como a data da designação da audiência.

8. Alcançada a finalidade ou certificada a impossibilidade de fazê-lo, observadas as formalidades legais, devolva-se à origem, com as homenagens de estilo.

Intimem-se às partes e seus advogados.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sabrina Andrade Galdino

Cod. Proc.: 66619 Nr: 2608-05.2017.811.0030

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Paulo Roberto de Souza Costa

PARTE(S) REQUERIDA(S): Grecovel Veículos Ltda, Newton Ferreira, Edvar Pereira Luiz

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lucas Fratari de Silveira Tavares - OAB:11445/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de ação de usucapião.

É o relatório. Decido.

I – DA PETIÇÃO INICIAL

a) Da gratuidade da justiça

Tendo em vista as informações dos autos de hipossuficiência, defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos da lei 1.060/50, podendo ser revogado a qualquer momento se verificada a alteração da situação econômica da parte ou demonstrada a inveracidade da alegada situação de hipossuficiência.

b) Dos requisitos específicos

Consta à inicial os dados dos confinantes, bem como o imóvel está descrito pormenorizadamente, contudo não consta no polo ativo a cônica do autor.

Assim, intime-se a parte autora para emendar a inicial, constando o seu cônica no polo ativo da ação, em consonância com o que dispõe o art. 73, § 1º, I, do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias.

O não cumprimento da determinação acima acarretará o indeferimento da inicial e, consequentemente, a extinção do processo, com fundamento no art. 485, I, do CPC.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Comarca de Nova Monte Verde

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Bruno César Singulani França

Cod. Proc.: 75010 Nr: 1786-27.2017.811.0091

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Comarca de Sinop- Juízo da 4ª Vara, Moreira da Silva Indústria e Comércio de Madeiras LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): Altair José de Oliveira

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Édilo Tenorio Braga - OAB:MT 14.070, Elisângela Marcari - OAB:MT 10.297-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do art. 152, inciso VI, do CPC, impulso os autos para intimação da parte autora para que efetue o recolhimento do valor referente à diligência do Oficial de Justiça por intermédio do novo sistema CPD - Central de Processamento de Diligências dos Oficiais de Justiça,

conforme disposto no provimento 7/2017-CGJMT, devendo a guia ser emitida diretamente no site do Tribunal de Justiça (<http://www.tjmt.jus.br>) – Emissão de guias online – Diligência – Emissão de Guia de Diligência, com o correto preenchimento dos dados processuais para vinculação do depósito, no prazo de 10 dias.

Guia para Ato(s) do Oficial de Justiça (R\$ 14,00) = 01

Guia para deslocamento à Nova Bandeirantes (município) (R\$420,00) = 01

VALOR TOTAL A SER RECOLHIDO: R\$ 434,00

Comarca de Nova Ubiratã

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº46/2017-DF

O Doutor GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO informação do Diretor do Departamento de Conectividade do Egrégio Tribunal de Justiça que farão visita "in loco" nesta Comarca no período de 11.12.2017 a 15.12.2017, com objetivo de realizar a migração para o domínio PJMT, atualização dos servidores (hosts), segmentação da rede, bem como organização e saneamento dos equipamentos instalados; CONSIDERANDO que nos dias 12 e 13 de dezembro 2017, toda rede, sistemas e acessos WEB ficarão indisponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente forense, interno e externo, nos dias 12 e 13/12/2017 (terça e quarta-feira), atendendo apenas as medidas urgentes, conforme determinado pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça – Serviço de Plantão.

Art. 2º - SUSPENDER os prazos processuais, com vencimento nos dias acima mencionados, para o próximo dia útil subsequente.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, remetendo-se à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, à OAB e ao Ministério Público desta Comarca.

Nova Ubiratã-MT, 28 de novembro de 2017.

GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI

Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA Nº47/2017-DF

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI – MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a comemoração da Fundação do Município de Nova Ubiratã/MT, na data de 19 de dezembro, criado pela Lei Estadual n.º 6.691/1995, de 19/12/1995,

RESOLVE: Art. 1º - Suspende o expediente do Foro Judicial da Comarca de Nova Ubiratã na data de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos processuais na referida data, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º - Remeta-se cópia ao egrégio Conselho da Magistratura, egrégia Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Secretaria da Vara Única, Cartórios Extrajudiciais, OAB – 17ª Subseção de Mato Grosso, Defensoria Pública, Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil e ao 1º Pelotão da Polícia Militar de Nova Ubiratã/MT.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Nova Ubiratã/MT, 29 de novembro de 2017.

Glauber Lingiard Strachicini

Juiz de Direito Diretor do Foro

Vara Única

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Glauber Lingiard Strachicini

Cod. Proc.: 51099 Nr: 457-68.2013.811.0107

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PREMIUM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): DAIANY STIEVEN MARTINS FERREIRA,